

LEI Nº 942/2021,

DE 06 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 06/07/2021

Dieysse Alves Bispo

Secretário de Administração

“Autoriza o poder executivo municipal firmar convênio com a Fundação Educacional de Anicuns - FEA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Anicuns - FEA, visando a implementação de um Campus Universitário da Faculdade de Anicuns.

**Art. 2º** - O Município fica autorizado a realizar repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão convertidos em bolsas universitárias, ficando a forma de concessão a critério do poder executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia - GO, Estado de Goiás, 06 de julho de 2021.

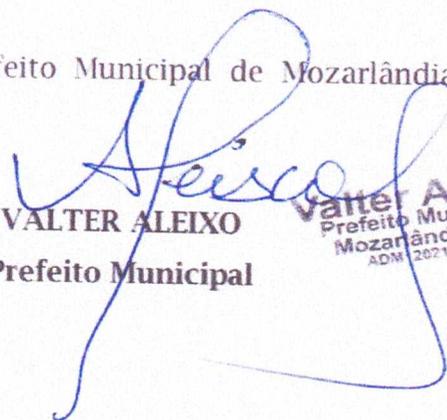
VALTER ALEIXO

Prefeito Municipal

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia - GO, Estado de Goiás, 02 de julho de 2021.

  
VALTER ALEIXO  
Prefeito Municipal

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024